



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.792

PROJETO DE LEI 13.134, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que altera a Lei 7.610/2010, que prevê nas escolas privadas combate à agressão físico-psicológica (“bullying”) e violência no ambiente escolar, para prever notificação e multa para os pais ou responsáveis de alunos que incorrerem nesta prática.

PARECER

Segundo se acha previsto na Constituição do país, a alçada normativa é neste caso a federal, razão pela qual esta proposta peca por inconstitucionalidade quanto à competência.

Igual sentido tem aliás a manifestação juntada aos autos pela Procuradoria Jurídica, que, apontando a Constituição Federal, a doutrina e a jurisprudência, pontifica:

“(...) a proposta em exame fere frontalmente o princípio constitucional e fundamento da República da livre iniciativa e da livre concorrência ao dispor acerca de normas concernentes à iniciativa privada – direito civil, especificamente no que tange ao direito contratual (...)./ Portanto, em nosso viso, há franca lesão ao pacto federativo (...), tornando o projeto de lei inconstitucional.”

Eis porque, considerada a perspectiva jurídica prevista no Regimento Interno para os pronunciamentos desta Comissão, este relator registra voto contrário.

Sala das Comissões, 27-02-2020.

VALDECI VILAR
(Delano)
Presidente e Relator

APROVADO
03 03 2020


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vektor Oeste)


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA